



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA



## PROJETO DE LEI Nº 0071/2023

Institui a campanha permanente de arrecadação de tampinhas plásticas nas escolas públicas e privadas a serem destinadas às entidades de proteção animal da cidade de Lages/SC.

A Vereadora Katsumi Yamaguchi, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte:

### PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituída a campanha de arrecadação de tampinhas plásticas pelos alunos das escolas públicas e privadas a serem destinadas às entidades de proteção animal no âmbito do Município de Lages/SC.

Art. 2º Constitui finalidade da arrecadação de tampinhas auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental de crianças e jovens, além de poder destinar o resíduo sólido coletado com utilização financeira às entidades assistenciais e de proteção animal.

Art. 3º - Constitui como finalidade da arrecadação de tampinhas à conscientização e importância da reciclagem para o meio ambiente, além de auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental de crianças e jovens, além de contribuir para arrecadação de resíduos recicláveis, visando educar as crianças de modo que tornem a reciclagem um hábito, unindo meio ambiente e proteção aos animais.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2023.

**Katsumi Yamaguchi**  
**Vereadora**



Poder Legislativo

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES**  
ESTADO DE SANTA CATARINA



**Justificativa:**

Apresento a presente proposta para à apreciação deste Poder Legislativo a qual instituí a campanha de arrecadação de tampinhas de plástico pelos alunos nas escolas no âmbito do Município, visando conscientizar e educar as crianças de modo que tornem a reciclagem um hábito, unindo meio ambiente e proteção aos animais.

A campanha de arrecadação de tampinhas de plástico tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental de crianças, além de direcionar esse tipo de resíduo sólido como contribuição financeira entidades ligadas à assistência social e associações ligadas a causa animal.

Também propõe ações modificadoras de comportamento, inspirando e conectando vários segmentos a fim de aumentar os níveis de esclarecimento quanto ao destino adequado dos resíduos plásticos.

A grande quantidade de lixo gerada todos os dias no mundo faz com que a reciclagem se torne uma atitude de sustentabilidade indispensável para a manutenção da saúde das pessoas e do planeta. Pensando em contribuir com a preservação do meio ambiente e colaborar com os animais, proponho o presente projeto de lei, acreditando ser pertinente e de interesse da sociedade.

Diante do exposto, peço apoio dos nobres pares, para a aprovação desta Lei.

**Katsumi Yamaguchi**  
**Vereadora**